



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 076/2025

Dispõe sobre a publicação, na internet, da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas médicas, exames, cirurgias e outros procedimentos da rede pública de saúde municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de divulgação, por meio eletrônico de acesso público, das listas de espera para consultas médicas, exames, cirurgias e demais procedimentos na rede pública municipal de saúde.

§ 1º A divulgação das informações deverá observar o sigilo dos dados pessoais dos pacientes, em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais.

§ 2º A divulgação da ordem de espera deverá ser realizada por meio de sítio eletrônico oficial a ser disponibilizado na internet, sendo assegurada a possibilidade de consulta da fila de maneira presencial nas unidades de saúde, bem como a disponibilização de outros meios que viabilizem o acesso à informação.

Art. 2º A priorização de casos graves e urgentes fica assegurada pelo Poder Público municipal, conforme critérios a serem definidos em regulamentação específica.

Art. 3º As informações disponibilizadas deverão ser especificadas para o tipo de exame, consulta ou cirurgia aguardada e abranger todos os candidatos inscritos nas diversas unidades de saúde do Município, entidades conveniadas ou qualquer outro prestador de serviços que receba recursos públicos municipais.

Art. 4º As informações divulgadas pelos sistemas de regulação de vagas deverão respeitar a privacidade dos pacientes e conter dados suficientes para o acompanhamento da posição na fila de espera.

Art. 5º As unidades de saúde afixarão em local visível as principais informações desta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa dias) dias após a data de sua publicação.

Contagem, 10 de junho de 2025

Vereador BRUNO BARREIRO

Presidente

Vereador LÉO DA ACADEMIA

-1º Secretário-